



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Durval Ângelo



Processo nº: 1.031.632
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Abaeté
Representante: Fernando Henrique Guimarães, Vereador do Município de Abaeté
Representado: Armando Greco Filho, Prefeito Municipal de Abaeté
Apenso: Recurso Ordinário nº 1.076.946

À Coordenadoria de Pós-Deliberação

Determino a juntada aos autos do **Expediente n. 736/2019** e da documentação protocolizada sob o número 0006452110/2019.

Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Débito e Multa, para que atenda ao pedido formulado pelo Sr. Armando Greco Filho, Prefeito Municipal de Abaeté, na documentação protocolizada sob o número 0006452110/2019.

Adotadas as medidas na esfera de sua competência, a Coordenadoria de Débito e Multa deverá devolver os autos à Coordenadoria de Pós-Deliberação, a fim de que proceda ao controle do prazo fixado ao Sr. Armando Greco Filho, para comprovar o cumprimento da determinação expedida pela Primeira Câmara no acórdão às fls. 518 a 521, sessão de 13/8/2019.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator